

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

**LEI Nº 3.119/2016**

www.pilardosul.sp.gov.br

**De 15 de Dezembro de 2016**

## **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - ESTRADA EUCLIDES PAULINO DE ALMEIDA.**

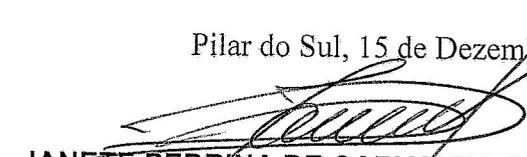
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As vias públicas, PLS 345-I-Primária e PLS 10045-S-Secundária, localizadas nos bairros Água Doce e Lajeado, compreendidas nos trechos: a) PLS 345-I-Primária, inicia-se na Rodovia Francisco José Ayub (SP 264), Km 140.2, margem direita sentido Pilar do Sul, e termina em bifurcação, a esquerda deflete para estrada do bairro do Lajeado, rumo as propriedades dos Senhores Carlos B. de Oliveira e José Benedito de Carvalho e a direita início da PLS 345-II, e b) PLS 10045-S-Secundária, inicia-se o trecho no Km 3.1 (final da PLS 345 I), defletir a esquerda, estrada que serve a propriedade do Senhor Carlos B. de Oliveira (Carlão da Caixa) 2970 metros após o seu início defletir a esquerda, o trecho termina em cruzamento, contíguas as terras do Senhor José Benedito de Carvalho (Zé Mineiro); em sua totalidade, serão denominadas “**Estrada Euclides Paulino de Almeida**”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

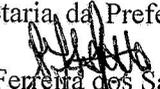
**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 15 de Dezembro de 2016.

  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

  
**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Pilar do Sul, na data supra.

  
Silvia Ferreira dos Santos  
Assistente Administrativo